



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Abertura Nº 01/2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por seu Secretário torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento efetivo, abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo regime Estatutário dos Servidores Públicos, Lei Complementar Nº 424/94, de 14 de julho de 1994. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 001/2018, de 28 de novembro 2018.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00.

I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, nos sites www.csc.consultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação no mural do SAAE.

3. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

4. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

5. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

5.1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Agente Administrativo	01 + Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.941,30	R\$ 13,50	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática
Leiturista	02 + Cadastro de Reserva	40h	R\$ 2.089,95	R\$ 13,50	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática

5.2. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MÍNIMO 5º ANO

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Operador de Bomba	03 + Cadastro de Reserva	12/36h	R\$ 1.629,22	R\$ 13,50	Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 5º ano.

5.3. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02 + Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.257,72	R\$ 13,50	Ensino Fundamental Incompleto e aptidão física com prova prática
Reparador Geral	02 + Cadastro de Reserva	40h	R\$ 1.629,22	R\$ 13,50	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimentos na área de construção civil: carpinteiro, encanador e pedreiro; aptidão física com prova prática.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições dos Cargos referidos nos **subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 1.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **05 a 28 de dezembro de 2018**.

- 1.2. localizar, no site, o "link" correlato ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota – Edital de Abertura Nº 01/2018**.

- 1.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

- 1.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

- 1.5. transmitir os dados pela internet.

- 1.6. imprimir o boleto bancário.

- 1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito nos **subitens 5.1, 5.2 e 5.3, do Capítulo I**, no banco de sua preferência, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

2. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, até as **23h59min59seg, horário de Brasília**.

3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

- 4.1. O candidato que tiver dificuldade em realizar a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br para análise.

- 4.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.

5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.

6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.

8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.

9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.

10. **Não será efetivada a inscrição** se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

14. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, no mural do SAAE e no Jornal de circulação da Cidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e o SAAE **não se responsabilizam por erros** de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de **inteira e total responsabilidade do candidato**.

18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e o SAAE não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

19. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA EM CÂNDIDO MOTA/SP

19.1. Em cumprimento a Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009, o candidato com deficiência estará isento do pagamento de quaisquer valores para inscrição em concurso público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

19.2. Para ter direito a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao **item 19.1** acima, o candidato deverá, no período **de 05 a 12 de dezembro de 2018**, apresentar-se no SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto –, Rua João Pio Barbosa, 197 - Centro - CEP: 19.880-000 Cândido Mota/SP, no horário **das 8h às 14h** com os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo V** deste Edital;
- b) Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição;
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Laudo Médico contendo o CID.

19.3. O Edital de Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no **dia 14 de dezembro de 2018**, sendo publicado no mural do SAAE e nos endereços eletrônicos: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br e www.candidomota.sp.gov.br, e o Edital de Resultado Pós-Recurso da Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no **dia 10 de dezembro de 2018**.

19.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

19.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto observando a data de término das inscrições que será até o **dia 28 de dezembro de 2018**.

20. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário das 8h às 16h, na sede do ACESSA São Paulo, na Praça Monsenhor David, 7 – Centro – Cândido Mota - somente nos dias úteis, mediante o preenchimento de um cadastro e apresentação do documento de identidade.

21. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um **Cargo**, observando os critérios dispostos nos **itens 22 e 23**, abaixo.

22. Ao candidato somente será permitido à realização de prova de um único Cargo por período.

23. O candidato será considerado presente no Cargo cuja prova realizar, sendo considerado **ausente** e, conseqüentemente, **eliminado** do Concurso Público no outro Cargo.

21. No **dia 08 de janeiro de 2019**, será disponibilizado no mural do SAAE e nos endereços eletrônicos: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br e www.candidomota.sp.gov.br, o **Edital de Homologação das Inscrições**.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para os Cargos, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,
9. Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PCD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. O candidato também deverá preencher o Requerimento que se encontra no **Anexo III** e protocolar junto ao SAAE, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 6, deste Capítulo**;
6. O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados até a data de **28 de dezembro de 2018**, no **SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**:
 - a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;
8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PCD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;
9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;
10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;
11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

12. Ao ser convocado para investidura do Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

1. O CONCURSO PÚBLICO para os Cargos de: AGENTE ADMINISTRATIVO – LEITURISTA e OPERADOR DE BOMBA.

1.1. SERÁ COMPOSTO DE UMA ÚNICA FASE:

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de Múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

2. O CONCURSO PÚBLICO para os Cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e REPARADOR GERAL

2.1. SERÁ COMPOSTO DE DUAS FASES:

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de Múltipla Escolha - **Eliminatória e Classificatória**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

- **Fase 2:** Será composta de **Dois Etapas** : Somente serão convocados para a **Fase 2 os 20 (vinte) candidatos com melhor pontuação na prova objetiva** e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

1ª Etapa: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: será de caráter **Eliminatório**, o candidato deverá ser considerado **apto** para prosseguir para 2ª Etapa, caso seja considerado **inapto**, não seguirá para 2ª Etapa, sendo eliminado do Concurso Público.

2ª Etapa: PROVA PRÁTICA: será de caráter **Eliminatório e Classificatório**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

2.2. **As normas, princípios e condições da Fase 2 e suas Etapas encontram-se no Item 4., abaixo.**

3. Da Fase 1: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

3.1. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições dos Cargos, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

3.2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a Empresa Organizadora, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do **Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto**.

3.3. A inclusão de que trata o **subitem 3.2**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.4. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **subitens 3.2 e 3.3**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva que será disponibilizado nos sites:** www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE, **no dia 14 de janeiro de 2019.**

3.6. O candidato deverá chegar ao local com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

3.7. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3.8. Comprovante da inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

3.9. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 3.6**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

3.10. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

3.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.13. A duração da **Prova Objetiva** para todos os Cargos será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

3.14. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

3.15. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.16. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

3.17. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.18. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

3.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3.20. Durante as Provas **não serão** permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas devendo ser colocados e lacrados dentro do envelope entregue para essa finalidade, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele.

3.21. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

3.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. **O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.**

3.23. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope dos Cartões de Respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

4. Da Fase 2: 1ª Etapa - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 2ª Etapa - PROVA PRÁTICA.

4.1. 1ª Etapa - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: O candidato deverá percorrer uma distância de 1000 (mil) metros.

4.2. Para ser aprovado no Teste de aptidão física o candidato deverá realizar a tarefa acima descrita no tempo máximo de 8 (oito) minutos.

4.3. O candidato será informado do seu resultado, se apto ou inapto no teste, logo após o término da Etapa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

4.4. A 1ª Etapa será de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto já na 1ª Etapa, não seguirá para 2ª Etapa, sendo eliminado do Concurso Público.

4.5. A 1ª Etapa será desenvolvida em local apropriado com área de superfície lisa demarcada com “Largada e Chegada”. A voz de comando para largada será “**Atenção... Já!!!**”. Onde será acionado o cronômetro no “**Já**”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de “Chegada”. O tempo será com precisão de centésimo de segundo.

4.6. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo descrito na Etapa, não compareça a prova, desista ou não complete a etapa no tempo e forma acima descritos o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.

4.7. Durante teste não será permitido:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar sem o consentimento da banca.
- b) obter qualquer tipo de ajuda física.
- c) repetir a teste.
- d) permanecer no local assim que finalizar a Etapa.

4.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas dos(as) candidatos(as), tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional que diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não havendo concessões ou tratamentos diferenciados.

4.9. Para realização do teste de aptidão física o candidato deverá se apresentar com trajes apropriados para realização de atividades físicas (calção, camiseta e tênis), apresentar junto à coordenadoria da prova, atestado médico, realizado no máximo 30 (trinta) dias antes do teste, (que ficará retido), constando expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar teste de aptidão física, deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão. A não apresentação do atestado médico impossibilitará a realização da etapa, sendo conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

4.10. Quanto ao candidato portador de deficiência, terá que apresentar o respectivo atestado médico relatando ter condições para realização desta etapa, sendo ainda no momento do teste avaliado pela equipe técnica responsável pela aplicação.

4.11. A realização de qualquer atividade preparatória para o teste será de responsabilidade do candidato.

4.12. A 1ª Etapa será aplicada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física.

4.13. O local de realização das etapas será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão fiscalizadora do concurso público e de membros da empresa realizadora do concurso, portando não será permitida a permanência de acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram as etapas.

4.14. Os candidatos serão informados do seu resultado e conseqüentemente de sua aprovação ou eliminação nesta 1ª etapa do concurso público logo após o seu termino.

4.15. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper o teste, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, na forma prevista neste edital, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

4.16. 2ª Etapa - PROVA PRÁTICA: se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer o cargo. O Candidato deverá demonstrar durante a execução:

Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas; Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns ao cargo escolhido; Habilidade em manusear os equipamentos comuns ao cargo escolhido; Agilidade na execução das tarefas; Conservação dos equipamentos e das ferramentas diversas; Raciocínio lógico e de percepção; Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Noções básicas de primeiros socorros; Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saaecmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

4.17. A Prova Prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao Cargo.

4.18. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade de harmonizar a teoria à prática de manuseio adequado de todos os equipamentos e seus componentes empregados no desenvolvimento das tarefas propostas.

4.19. A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas nas atribuições dos cargos e no conteúdo e abrangência descritos no presente Edital.

4.20. A Prova Prática será de caráter **Eliminatório e Classificatório**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

4.21. Mais informações sobre a **Fase 2: 1ª e 2ª ETAPAS** serão divulgadas posteriormente em **Edital de Convocação para FASE 2 - Teste de Aptidão Física e Prova Prática**.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para os Cargos de: AGENTE ADMINISTRATIVO e LEITURISTA

Conhecimentos Específicos e Informática	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais - Atualidades
15	10	10	05

1.2. A composição da prova para o Cargo de: OPERADOR DE BOMBA.

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais - Atualidades
10	10	10	10

1.3. A composição da prova para os Cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e REPARADOR GERAL.

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais - Atualidades	Prática
10	10	10	10	SIM

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A Prova Objetiva - será realizada no **dia 20 de janeiro de 2019**, em 2 (dois) períodos, **período da manhã as 9h e período da tarde as 14h**, os locais serão disponibilizados nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE, no **dia 14 de janeiro de 2019**, através do **Edital de Convocação para Prova Objetiva**.

Provas Período da Manhã - 9h
LEITURISTA
REPARADOR GERAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Provas Período da Tarde – 14h
AGENTE ADMINISTRATIVO
OPERADOR DE BOMBA

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e o SAAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.

3. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no mural do SAAE, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota**.

7. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE, no **dia 21 de janeiro de 2019, após as 14h** e o **Gabarito Pós-Recurso** no **dia 29 de janeiro de 2019, após as 14h**.

8. A **Classificação Geral da Prova Objetiva** será publicada no **dia 05 de fevereiro de 2019, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.

9. A **Classificação Final para os Cargos que NÃO exigem a Fase 2:** será publicada no **dia 12 de fevereiro de 2019 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, no mural do SAAE e no jornal de circulação local.

10. A **Classificação Geral da Prova Prática** será publicada no **dia 27 de fevereiro de 2019, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, no mural do SAAE.

11. A **Classificação Final para os Cargos que EXIGEM a Fase 2:** será publicada no **dia 07 de março de 2019 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br, no mural do SAAE e no jornal de circulação local.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final de todas as fases entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA FASE 1 - PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A **Prova Objetiva** será de caráter eliminatório e classificatório sendo composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2.5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

4. Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

XI. DA FORMA DE JULGAMENTO DA FASE 2 - 1ª ETAPA: Teste de Aptidão Física e 2ª ETAPA: Prova Prática e CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. **1ª ETAPA: Teste de Aptidão Física:** avaliará o desempenho do candidato por meio de demonstração prática de teste de aptidão física necessários para as atribuições do cargo, onde o candidato deverá percorrer uma distância de 1000 (mil) metros no tempo máximo de 8 (oito) minutos.

1.2. O Teste de Aptidão Física será de caráter **Eliminatório**, sendo julgado o candidato **Apto** ou **Inapto**.

1.3. Só passará para 2ª ETAPA – **Prova Prática** o candidato que for considerado **Apto** nesta 1ª ETAPA.

1.4. **2ª ETAPA: Prova Prática:** será de caráter **Eliminatório e Classificatório** e será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".

3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

4. A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do **conteúdo programático descrito no presente Edital**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
6. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
7. A **Classificação Final para os Cargos que EXIGEM a Fase 2** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva acrescidos dos pontos obtidos na Fase 2 – Prova Prática**.

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos das Provas, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado no **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, -, Rua João Pio Barbosa, 197 - Centro - CEP: 19.880-000 Cândido Mota/SP, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

- 1.1. Recurso do resultado da isenção da taxa de Inscrições: **17 e 18 de dezembro de 2018**.
- 1.2. Recurso da Homologação das Inscrições: **09 e 10 de janeiro de 2019**.
- 1.2. Recurso do Gabarito da Prova Objetiva: **22 e 23 de janeiro de 2019**.
- 1.3. Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva: **06 e 07 de fevereiro de 2019**.
- 1.4. Recurso da Classificação Geral da Fase 2: **28 de fevereiro e 01 de março de 2019**.

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

4. Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692 de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.
2. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, após o resultado final.
5. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.
7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

12. Os locais para a realização das provas objetiva serão de responsabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

13. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

14. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cândido Mota, 05 de dezembro de 2018.

ANGELO ANTONIO MAIA

SECRETÁRIO do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia, digitação em geral e atendimento ao público. Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.

LEITURISTA

Executa serviços de leitura em medidores de vazão anotando em formulário específico o consumo. Faz conferência das instalações de água e esgoto observando e comunicando ao setor próprio as irregularidades encontradas nas redes. Compreende as tarefas de caminhar pelos logradouros públicos do município, efetuando a entrega das contas e os avisos de débito e cobrança relativas ao abastecimento de água e rede de esgoto. Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE BOMBA

Compreende as tarefas que se destinam controlar o funcionamento das bombas localizadas na represa de captação de água que abastece o município de água potável, sob constante supervisão da chefia imediata, tais como:

- acionando os botões para coloca-las em funcionamento;
- observando e controlando o desempenho das bombas;
- limpeza das grades e caixas de areia da lagoa de tratamento de esgoto, para evitar o desvio da rede de esgoto para o córrego antes de ser tratado;
- manutenção, limpeza e lubrificação das bombas.

Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria de áreas internas e externas de locais públicos da Autarquia. Executar trabalhos braçais em diversas áreas; carregar e descarregar veículos em geral; arrumar mercadorias e materiais diversos, limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares. Auxiliar na execução de redes, ligações e ramais de água e esgoto, transportar materiais para realização de ligação de água e esgoto, preparar argamassa, proceder abertura e fechamento de valas, colocar tubos e manilhas em valas, auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgoto. Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.

REPARADOR GERAL

Executa serviços de pedreiro, de pintura em obras e ou letrista, de carpintaria, hidráulica e ajudante de obras, que executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa. Executa também tarefas simples na área da construção civil e de conservação do município. Executar outras tarefas inerentes a sua função e determinadas pelo superior imediato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES

PARA TODOS OS CARGOS

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO e LEITURISTA.

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REPARADOR GERAL e OPERADOR DE BOMBA.

- Ortografia.
- Divisão Silábica.
- Acentuação Gráfica.
- Verbo: conjugações regulares (1ª, 2ª e 3ª conjugações).
- Sinônimos e antônimos.
- Leitura e interpretação de texto.
- Reconhecimento da significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO e LEITURISTA.

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

PARA OS CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REPARADOR GERAL e OPERADOR DE BOMBA.

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Qualidade no Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética profissional; Ata, ofício, memorando, certidão, atestado, declaração, procuração, aviso, comunicado, circular, requerimento, portaria, edital, decreto, carta comercial; Recebimento e Remessa de Correspondências; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

LEITURISTA

Qualidade no Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética profissional; Noções sobre a prática do trabalho; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Normas de Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Higiene pessoal e coletiva; Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções sobre a prática do trabalho; Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo dos mesmos; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Normas de Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento; boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

REPARADOR GERAL

Noções sobre a prática do trabalho; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Normas de Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento; boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

OPERADOR DE BOMBA

Noções sobre a prática do trabalho; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Normas de Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento; boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho.

CONHECIMENTOS PARA PROVA PRÁTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nomeação e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho;
Forma correta de utilização e manuseio de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho;
Armazenagem e Manuseio de Materiais, ferramentas e equipamentos do trabalho;
Nomeação e forma correta de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

REPARADOR GERAL

Nomeação e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho;
Forma correta de utilização e manuseio de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho;
Armazenagem e Manuseio de Materiais, ferramentas e equipamentos do trabalho;
Nomeação e forma correta de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
Execução de ligação de água/esgoto.
Montagem de 1 (um) cavalete padrão para um ramal de água.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

Nomeação, especificação e utilização de tubos e conexões.

ANEXO III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota.

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa com Deficiência

Tipo de Deficiência: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 201__.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Cândido Mota, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/201__,
por _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

(assinatura e Cargo do servidor
que recepcionar o recurso)

ANEXO V

Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2018 Edital nº 01/2018 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, amparado(a) pelo disposto no Item 19.1 do Capítulo III deste Edital, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição a partir do dia **10 de dezembro de 2018**, após as 14h pela Internet, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.saaecandidomota.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatória junto a esse requerimento a apresentação dos documentos abaixo:

- Boleto Bancário (não pago) impresso no ato da inscrição;
- Original e cópia do documento de identidade;
- Laudo Médico contendo o CID.

RECEBIDO em: ____/____/201__,

Por _____ (Assinatura)

_____ (Cargo do receptor)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições para os candidatos pagantes	05 a 28 de dezembro de 2018	24 horas	www.cscconsultoria.com.br
Inscrições para os candidatos isentos da taxa de inscrição	05 a 12 de dezembro de 2018	Inscrições 24 horas Entrega dos documentos comprobatórios no SAAE das 8h às 14h.	www.cscconsultoria.com.br e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
Edital de Resultado da isenção da taxa de inscrição.	14 de dezembro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Recurso da isenção da taxa de inscrição	17 e 18 de dezembro de 2018	Das 8h às 14h.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
Edital de Resultado Pós-Recurso da isenção da taxa de inscrição.	20 de dezembro de 2018	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Entrega de comprovante de deficiência	05 a 28 de dezembro de 2018	Das 8h às 14h.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
Edital de Homologação das Inscrições	08 de janeiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Recurso da Homologação das Inscrições	09 e 10 de janeiro de 2019	Das 8h às 11h e das 13h às 16h.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
Edital de Convocação para Prova Objetiva	14 de janeiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Prova objetiva	20 de janeiro de 2019	Período da Manhã às 9h e Período da Tarde às 14h.	Local a ser divulgado: www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Gabarito	21 de janeiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Recurso do Gabarito	22 e 23 de janeiro de 2019	Das 8h às 11h e das 13h às 16h.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
			www.cscconsultoria.com.br ,

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA**

fone: (18) 3341-9200

e-mail: saaecandidomota.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

Gabarito Pós- Recurso	29 de janeiro de 2019	Após as 14h	www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	05 de fevereiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	06 e 07 de fevereiro de 2019	Das 8h às 11h e das 13h às 16h.	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota
Edital de Classificação Final para os Cargos que NÃO exigem a Fase 2	12 de fevereiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br . no mural do SAAE e no jornal de circulação local.
Edital de Convocação para Fase 2 – Teste de Aptidão Física e Prova Prática	18 de fevereiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Fase 2 – Teste de Aptidão Física e Prova Prática	24 de fevereiro de 2019	A ser divulgado em Edital de Convocação	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Edital de Classificação Geral da Fase 2 – Teste de Aptidão Física e Prova Prática	27 de fevereiro de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Recurso da Classificação Geral da Fase 2 – Teste de Aptidão Física e Prova Prática	28 de fevereiro e 01 de março de 2019	Das 8h às 11h e das 13h às 16h.	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br e no mural do SAAE.
Edital de Classificação Final para os Cargos que EXIGEM a Fase 2	07 de março de 2019	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.saaecandidomota.com.br , www.candidomota.sp.gov.br , no mural do SAAE e no Jornal de Circulação.